



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 4.142 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Atapoã da Costa Feliz.

Estiveram presentes, ainda, os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. João Maria Lós, Heraldo Garcia Vitta, Nélcio Stábile, Geraldo de Almeida Santiago, Telma Valéria da Silva Curiel Marcon, André de Carvalho Pagnoncelli (Membro Substituto) e Emerson Kalif Siqueira, Procurador Regional Eleitoral.

Também estiveram presentes à sessão os Desembargadores Divoncir Schreiner Maran, Romero Osme Dias Lopes e Dr. Emerson Cafure, como Juízes Auxiliares do pleito do corrente ano, designados pela Resolução TRE/MS n.º 513/2014, para relatarem os processos abaixo relacionados.

Então, o Desembargador Presidente deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

JULGAMENTOS – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Relação n.º 22 – Pleito 2014

01 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 939-50.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Dr. EMERSON CAFURE (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrentes: Coligação *NOVO TEMPO* (PSDB, DEM, PSD, SD, PPS e PMN) e REINALDO AZAMBUJA SILVA e ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Advogados: ALEXANDRE ÁVALO SANTANA, JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR, HERBERTH SARAIVA SAMPAIO, LORENA IBRAHIM BARBOSA, ABNER ALCÂNTARA SAMHA SANTOS, MIRIATO DA SILVA SANTOS e RAQUEL DAMASCENO VIEIRA DE FARIA

Recorrida: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PtdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MARINA AMORIM ARAÚJO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, LETÍCIA DEMIRDJIAN MARIANO, NATHÁLIA ROCA BOLIK FRANÇA e FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA

Conclusão de Julgamento – Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, deram provimento ao recurso, vencidos o relator e o 2.º vogal (Dr. ANDRÉ DE CARVALHO PAGNONCELLI), nos termos do voto do 3.º vogal (Des. JOÃO MARIA LÓS).*

02 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1142-12.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PtdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, vencido o 2.º vogal (Dr. NÉLIO STÁBILE), negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer.*

Observação: Neste feito, após o relatório, foi proferida **sustentação oral** em nome da recorrente, nos termos regimentais e em conformidade com o § 4.º do art. 35 da Resolução TSE n.º 23.398/2013, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, inscrito na OAB/MS sob o n.º 6.277.

03 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1143-94.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, vencido o 2.º vogal (Dr. NÉLIO STÁBILE), negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer.*

Observação: Neste feito, após o relatório, foi proferida **sustentação oral** em nome da recorrente, nos termos regimentais e em conformidade com o § 4.º do art. 35 da Resolução TSE n.º 23.398/2013, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, inscrito na OAB/MS sob o n.º 6.277.

04 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1146-49.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, vencido o 2.º vogal (Dr. NÉLIO STÁBILE), negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer.*

Observação: Neste feito, após o relatório, foi proferida **sustentação oral** em nome da recorrente, nos termos regimentais e em conformidade com o § 4.º do art. 35 da Resolução TSE



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

n.º 23.398/2013, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, inscrito na OAB/MS sob o n.º 6.277.

05 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1148-19.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, vencido o 2.º vogal (Dr. NÉLIO STÁBILE), negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer.*

Observação: Neste feito, após o relatório, foi proferida **sustentação oral** em nome da recorrente, nos termos regimentais e em conformidade com o § 4.º do art. 35 da Resolução TSE n.º 23.398/2013, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, inscrito na OAB/MS sob o n.º 6.277.

06 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1150-86.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, vencido o 2.º vogal (Dr. NÉLIO STÁBILE), negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer.*

Observação: Neste feito, após o relatório, foi proferida **sustentação oral** em nome da recorrente, nos termos regimentais e em conformidade com o § 4.º do art. 35 da Resolução TSE n.º 23.398/2013, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, inscrito na OAB/MS sob o n.º 6.277.

07 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1155-11.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, vencido o 2.º vogal (Dr. NÉLIO STÁBILE), negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer.*

Observação: Neste feito, após o relatório, foi proferida **sustentação oral** em nome da recorrente, nos termos regimentais e em conformidade com o § 4.º do art. 35 da Resolução TSE n.º 23.398/2013, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, inscrito na OAB/MS sob o n.º 6.277.

08 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1165-55.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, vencido o 2.º vogal (Dr. NÉLIO STÁBILE), negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer.*

Observação: Neste feito, após o relatório, foi proferida **sustentação oral** em nome da recorrente, nos termos regimentais e em conformidade com o § 4.º do art. 35 da Resolução TSE n.º 23.398/2013, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, inscrito na OAB/MS sob o n.º 6.277.

09 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1171-62-12.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, vencido o 2.º vogal (Dr. NÉLIO STÁBILE), negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer.*

10 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1172-47.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTDob, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

Decisão: *À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, por maioria, vencido o 2.º vogal (Dr. NÉLIO STÁBILE), negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e em parte com o parecer.*

11 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1134-35.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTDob, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

12 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1151-71.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrente: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTDob, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN)

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAN DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA e JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorridos: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP e ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Advogado: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

13 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N.º 1118-81.2014.6.12.0000 – CLASSE 42.ª – JAUX

Origem: Campo Grande

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Juiz Auxiliar – Resolução TRE/MS n.º 513)

Recorrentes: Coligação *MS CADA VEZ MELHOR* (PMDB, PSB, PTdoB, PSC, PHS, PRB, PRTB, PTN e PEN), Coligação *MS CADA VEZ MELHOR III* (PSB, PTdoB, PRTB, PHS, PSC, PEN e PRB) e NELSON TRAD FILHO

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO, FÁBIO DE MATOS MORAES, BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE, RODRIGO DALPIAZ DIAS, WILLIAM DA SILVA PINTO, MARCELO RAMOS CALADO, FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA, LETÍCIA DEMIRDJIAN MARIANO e NATHÁLIA ROCA BOLIK FRANÇA

Recorrida: Coligação *MATO GROSSO DO SUL COM A FORÇA DE TODOS* (PT, PDT, PSL, PR, PSDC, PV, PROS, PCdoB, PTB, PTC, PPL e PRP)

Advogados: NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, GUSTAVO ROMANOWSKI PEREIRA, SILMARA DOMINGUES ARAÚJO AMARILLA, ÁLVARO DE BARROS GUERRA FILHO, RAFAEL MEDEIROS DUARTE, LEONARDO SAAD COSTA e TÁSSIA CHRISTINA BORGES GOMES DE ARRUDA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

A seguir, foram **lidos, assinados e publicados**, nos termos dos arts. 15, § 1.º e 2.º, e 35, § 5.º, da Resolução TSE n.º 23.398/2013, os Acórdãos n.ºs 8.462 a 8.474, referentes aos feitos julgados nesta sessão e mencionados nos respectivos itens 1 a 13, sendo que o prazo recursal se conta a partir desta data, nos termos do art. 37, primeira parte do *caput*, da mesma resolução.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezessete horas e quarenta e cinco minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des. ATAPOÁ DA COSTA FELIZ
Presidente

Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador Regional Eleitoral

JOÃO SEVERIANO DE ALMEIDA NETTO
Secretário da Sessão